



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

## COMUNICADO

O Governo anunciou no dia de ontem ao País o fim do “estado de emergência”, às 24 horas do próximo dia 2 de Maio e a sua substituição pelo “estado de calamidade” a partir das 0h00 do dia 3 de maio.

Esta decisão esperada por grande parte dos desportistas, vem na sequência da apresentação do pedido de levantamento das rígidas limitações, entregues pela FEP ao Governo no passado dia 24 de Abril, que abaixo se anexam, com base no despacho governamental Nº1710/2014 que nos considera um desporto individual.

Este novo “estado de calamidade” continua como o anterior a requerer a necessidade da aplicação de medidas de contenção, igualmente estritas e exigentes, mas permitindo que se possa montar a cavalo e treinar nos Clubes e Centros Hípicos, considerando a ausência de contato físico na atividade equestre e que esta se desenrola maioritariamente em espaços abertos e amplos ou em espaços cobertos de superfície considerável.

Continuamos numa primeira fase impedidos de realizar competições hípicas para as quais esperamos vir a obter autorização tão breve quanto possível. Na nossa apresentação à Secretaria de Estado de 24 de Abril, considerámos, no limite, a possibilidade de realizar estas Competições à porta fechada.

Continua suspensa a realização de ações presenciais, exames de sela/cursos de treinador incentivando-se a realização de ações de formação on-line.

Atendendo ao acima exposto a FEP publica recomendações específicas, que acompanham o governo na luta pela contenção da propagação da COVID-19.

### **Recomendações aos Clubes e Centros hípicos**

**(Válidas a partir de 3.05.2020)**

1. Todos os clubes e Centros hípicos devem continuar a seguir escrupulosamente as medidas de higiene e segurança, determinadas pela Direção Geral de Saúde e Governo.
2. Todas as pessoas que frequentam os Centros hípicos deverão continuar a manter entre si as distâncias sociais entre 1,50 a 2 m, mesmo quando montadas.
3. É fortemente recomendada a utilização de máscaras em recintos sociais fechados, a utilização de luvas no manuseamento de materiais, devendo haver disponibilidade de uma solução aquosa desinfetante tipo álcool - gel em diferentes pontos das instalações.



4. É recomendado que sejam preparados horários diferenciados de frequência das instalações para evitar ajuntamentos, sendo desejável a organização de turnos de utilização de Picadeiros e Campos de obstáculos.
5. Sempre que a dimensão das instalações o recomendem, deverão ser assinalados circuitos de circulação quer para pessoas quer para cavalos.
6. O funcionamento das lojas de comércio existentes nas instalações sociais devem seguir as regras estabelecidas pelo governo.
7. A abertura de Restaurantes deverá atender à autorização específica das entidades oficiais.
8. Passa a estar autorizado o livre exercício de ferração e medicina veterinária e outras atividades inerentes à vida dos clubes e do desporto equestre.
9. Toda a equitação no exterior deverá continuar atendendo ao bem estar do cavalo.
10. Para os passeios a cavalo recomenda-se terem o máximo de dois cavaleiros.
11. Passam a estar autorizados as lições de equitação a não mais de 4 alunos por cada meia hora de aula e por cada treinador.
12. As Escolas de equitação deverão fazer cumprir o estipulado no ponto 11.
13. É recomendada a utilização de campos de obstáculos com um rácio de um cavaleiro por 150 m<sup>2</sup> devendo estar assinalada na entrada de cada campo o numero limite de praticantes.
14. Em picadeiros esse rácio deverá ser apenas de 75 m<sup>2</sup> por cavaleiro devendo na entrada estar marcada a capacidade de utilização simultânea.
15. É autorizado o exercício de treino de obstáculos com as limitações dos pontos 13 e 14.
16. Continua interdita a realização de provas desportivas até autorização específica das entidades oficiais, oportunamente solicitadas às entidades oficiais.
17. Será revista a calendarização dos eventos desportivos após autorização referida no ponto 16 que se deseja possam começar ainda em Maio pelos eventos nacionais.
18. Cada Clube ou Centro Hípico deverá complementar estas instruções para cada caso específico aqui não considerado.
19. As ações de formação presenciais devem continuar suspensas, uma vez que não parece viável concentrar no mesmo espaço físico pessoas de diferentes idades, provenientes de sítios deferentes;

20. A realização de Exames de Sela e Exames Finais dos cursos de Treinadores ficam condicionados ao regresso à normalidade por implicar a concentração de pessoas de diferentes escalões etários no mesmo espaço físico, não sendo viável a implementação de medidas de segurança com efetiva capacidade de controlo do distanciamento social;

A Direcção